



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da vigésima sexta reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Ubá-MG, realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (18.11.2013), com início às dezesseis horas no Salão Alva Juraci de Almeida Rosa (Salão Vermelho) da Prefeitura de Ubá (Praça São Januário, 238, centro), com a presença dos seguintes conselheiros: Anderson Moreira Vieira, Edmar Pereira Lopes, Edson Monteiro de Barros, Eduardo Stanziola Junior (suplente), Kenedy Antônio de Freitas, Patrícia Rodrigues Reskalla, Renata Menezes Lucarelli, Simone Barbosa de Castro Pacheco e Terezinha de Fátima Rocha. Ausência justificada dos conselheiros Nélio Marangon e Patrícia Maria Braga Lopes Gato. O conselheiro Edmar abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou à pauta: proposta de criação das Câmaras Técnicas, sendo uma das principais ações para o biênio 2013/2015, no sentido de avançar na discussão de assuntos relativos às atribuições do CME no que diz respeito a questões como Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos professores da rede municipal, criação do Sistema Municipal de Educação, entre outros. Decidiu-se aguardar a realização da próxima reunião ordinária para que os demais conselheiros possam sugerir mais assuntos a serem abordados pelas Câmaras Técnicas. Em seguida o conselheiro Edmar passou à leitura das correspondências: 1. Indicação 442/2013 do Vereador Samuel Gazolla solicitando à Secretaria de Educação que as doações de produtos de higiene pessoal arrecadados pelas gincanas do Programa Arca das Letras sejam repassadas à Creche LUPAM I e II e Sociedade dos Vicentinos; 2. Requerimento 306/13 do Vereador Samuel Gazolla solicitando ao poder público municipal adesão ao Programa Vida Saudável; 3. Requerimento 307/13 do Vereador Samuel Gazolla solicitando ao poder público municipal adesão ao Programa Esporte e Lazer na Cidade; 4. Esclarecimentos do Fórum Mineiro de Educação Infantil da UFMG sobre a Lei Estadual 20.817, que altera data limite de entrada no primeiro ano do ensino fundamental. Este assunto ainda está sob discussão e deverá voltar à pauta deste conselho para maiores esclarecimentos à população. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas. Para constar, eu, Anderson Moreira Vieira, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ATA, que será lida e, se achada conforme, assinada pelos presentes para publicação no órgão oficial do município de Ubá, ATOS OFICIAIS. Anderson Moreira Vieira; Edmar Pereira Lopes; Edson Monteiro de Barros; Eduardo Stanziola Junior (suplente); Kenedy Antônio de Freitas; Patrícia Rodrigues Reskalla; Renata Menezes Lucarelli; Simone Barbosa de Castro Pacheco; Terezinha de Fátima Rocha.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 13 de novembro de 2013, às 18h00min, na sede da Empresa Municipal de Habitação e do Bem Estar Social, com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior, 2) Aprovação da alteração da Resolução sobre Distribuição gratuita de material de Construção para população de baixa renda do município de Ubá-MG, 3) Autorização para Bolsa Moradia, 4) Palavra livre. Participaram desta reunião os seguintes representantes: Alexandre Gomes Bento (Empresa de Habitação – EMUHBES), Aldeir Augusto Ferraz, Vera Lúcia Andrade Mota Mendes e Silveira (Representantes do Governo), Osmar Antônio da Silva, José Felício de Oliveira e José Eduardo Lamas (Federação das Associações de Moradores dos Bairros e Distritos de Ubá – FEMAC), Marcos Antônio Franco (Conselho Central de Ubá). A Conselheira titular, Vitalina Francisca Marisa de Souza, representante da Federação das Associações de Moradores dos Bairros e Distritos de Ubá-FEMAC, justificou sua ausência nesta reunião. Iniciando, o Presidente Aldeir Ferraz leu a pauta e em seguida Alexandre Gomes Bento, Conselheiro e Diretor Técnico da Emuhbes, fez a leitura da Ata anterior que foi aprovada por todos. Em seguida, fez a leitura das alterações do artigo 2º da resolução para Distribuição gratuita de Material de Construção que ficou com a seguinte redação: “§ 2º - Somente possuem direito ao benefício, aqueles cuja renda mensal per capita familiar ou grupo familiar não ultrapasse 1/2 (um meio) do salário mínimo”. §6º - “Caso o requerente não preencha os requisitos previstos neste artigo e seus parágrafos acima, poderá ser concedida a distribuição gratuita de material de construção pela equipe técnica da EMUHBES - Empresa Municipal de Habitação e do Bem estar Social de Ubá, mediante estudo técnico-social que verifique a necessidade e enquadramento do caso em vulnerabilidade social”. Após discussão, as alterações da Resolução de Distribuição gratuita de material de construção foram aprovadas por todos os Conselheiros. Em seguida, foi apresentada autorização para pagamento de Bolsa Moradia em situação de vulnerabilidade social, que após questionamentos e explicações, o pagamento foi aprovado pelos conselheiros. As alterações da Resolução de Distribuição de Material de Construção Gratuito e autorização para Bolsa Moradia foram também aprovadas pelo Conselho Gestor presentes e seus representantes: Executiva - Maria Lúcia Coelho de Andrade e Alexandre Gomes Bento (Titulares,) Aldeir Augusto Ferraz (Suplente) e da Federação das Associações de Moradores dos Bairros e Distritos de Ubá – FEMAC - Osmar Antônio da Silva (Titular). Nada mais havendo a tratar eu Alexandre Gomes Bento lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UBÁ

ATA da centésima nona (109ª) reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Ubá (CPC), realizada aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (15.10.2013), com início às dezesseis horas, no Salão Alva Juracy de Almeida Rosa (Salão Vermelho) da Prefeitura de Ubá, localizada na Praça São Januário, 238, centro, no município de Ubá, com a presença dos seguintes conselheiros: Francisco Marino de Azevedo (presidente), Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira (secretária), Nilza da Silva Moraes (conselheira), Kléber kasakevicius Marin, Nair Pascoal Gomes (conselheira), Emiliana Benini Starling Vieira (suplente) e Cássius Magno da Silva Lopes (suplente). O presidente do CPC, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião, falando da necessidade de contratação de nova assessoria, visto que o contrato da atual da empresa prestadora dos serviços está vencido e da impossibilidade de renovar ou fazer um termo aditivo. O presidente também falou sobre a necessidade de investimento e planejamento para aplicações no ano de 2014, havendo a necessidade da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio cultural FUMPAC. Na sequência, foram aprovados os nomes dos novos conselheiros que irão compor o quadro, tendo em vista a existência de vagas e necessidade de substituição devido a solicitação de demissão de alguns conselheiros. Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião às dezessete horas e dez minutos e para constar, eu, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira, secretária, lavrei a presente ATA, que será lida e, se de conformidade, será assinada pelos presentes e publicada no órgão oficial do município de Ubá. Francisco Marino Azevedo (presidente); Nilza da Silva Moraes (vice-presidente); Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira (secretária); Nair Pascoal Gomes (Conselheira); Kléber Kasakevicius Marins (conselheiro); Emiliana Benini Starling Vieira (suplente); Cássius Magno da Silva Lopes (suplente).

ATA da centésima décima (110ª) reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Ubá (CPC), realizada aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (12.11.2013), com início às dezesseis horas, no Salão Alva Juracy de Almeida Rosa (Salão Vermelho) da Prefeitura de Ubá, localizada na Praça São Januário, 238, centro, no município de Ubá, com a presença dos seguintes conselheiros: Francisco Marino de Azevedo (presidente), Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira (secretária), Nilza da Silva Moraes (conselheira), Kléber kasakevicius Marin, Nair Pascoal Gomes (conselheira), Emiliana Benini Starling Vieira (suplente) e Cássius Magno da Silva Lopes (suplente). O presidente do CPC, agradeceu a presença de todos os conselheiros, e, em seguida, passou à leitura da Ata. Na sequência, passou a discorrer sobre a assessoria da Volpi Consultoria, visto que a empresa prestadora atual está com o contrato

vencido. Ao analisar o contrato que a empresa Volpi Consultoria mantém com a prefeitura viu-se caber a inserção de assessoria para Conselho de patrimônio. Esta assessoria será de grande valia, dado à urgente necessidade de trabalhar os documentos necessários para a obtenção de maior número de pontuação. O presidente também falou sobre a necessidade de investimento do saldo remanescente da conta do fundo, na Estação Ferroviária, transformando-a num centro cultural, bem como da necessidade de colocar correntes ao redor da Estação, envolvendo o patrimônio, delimitando, assim, o espaço físico do referido imóvel. Foi discutida a questão da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio cultural FUMPAC, para o ano de 2014, onde serão priorizados os seguintes bens tombados e seus respectivos valores para investimentos: Ginásio São José – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Estação Ferroviária – Praça Guido Marlère – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Piano do Ary Barroso – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em pauta, ainda, o planejamento do FUMPAC, bem como fora lembrado da reunião com o Ministério Público no dia 20/11/13 sobre o tombamento de várias igrejas e praças do município. Quanto ao pedido da promotoria para retirada da poluição visual do calçadão fora feito uma solicitação formal pedindo um prazo maior para a execução do pedido. Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião às dezessete horas e doze minutos e para constar, eu, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira, secretária, lavrei a presente ATA, que será lida e, se de conformidade, será assinada pelos presentes e publicada no órgão oficial do município de Ubá. Francisco Marino Azevedo (presidente); Nilza da Silva Moraes (vice-presidente); Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira (secretária); Nair Pascoal Gomes (Conselheira); Kléber Kasakevicius Marins (conselheiro); Emiliana Benini Starling Vieira (suplente); Cássius Magno da Silva Lopes (suplente).

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze (03-12-2013), com início às 15h005min, na sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, 95 Sala 105, presentes os Conselheiros Danielle Maria Pedrosa Alves, Nélio Marangon de Oliveira e Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira. Presente também o contador da Ubaprev, Welinton de Paiva. O Presidente do Conselho Nélio Marangon de Oliveira, deu início, passou-se para a conferência dos repasses da contribuição patronal e dos segurados da Prefeitura, Câmara e



autarquias. Os valores repassados pela Câmara dos Vereadores, referentes a mês de junho/2013, foram efetuados no dia 28/06/2013, somando um valor de R\$ 11.799,29, calculado sobre o valor da folha de R\$ 34.129,65, sendo Contribuição Patronal R\$ 7.972,68 (23,36%), porém a diferença já foi repassada conforme consta na ata anterior datada de 26/11/2013, valor descontado dos servidores R\$ 3.826,61 (11%). Conferência dos repasses da contribuição patronal e dos segurados da Prefeitura referente ao mês de setembro/2013, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$ 2.092.370,18, importando uma contribuição patronal de R\$ 573.093,56 (27,39%), englobando a contribuição regular mensal e a complementar para amortização do déficit previdenciário. A contribuição descontada dos servidores alcançou o valor de R\$230.154,81, ensejando um valor total de R\$803,248,37, transferido ao Ubaprev em parcelas nos dias 09/10/2013 e 11/10/2013, apesar de não terem sido realizados até o quinto dia útil do mês, como preceitua o art. 79 da LC 065/02. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 25/10/2013, no importe de R\$17.186,96. O pagamento das prestações do parcelamento remanescente de dívidas previdenciárias pactuadas entre o Ubaprev e o Município foi realizado no dia 30/09/2013, no importe total de R\$12.238,97, outubro/2013, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.096.074,05, importando uma contribuição patronal de R\$ 574.108,03 (27,39%), englobando a contribuição regular mensal e a complementar para amortização do déficit previdenciário. A contribuição descontada dos servidores alcançou o valor de R\$230.562,12, ensejando um valor total de R\$804.670,15, transferido ao Ubaprev em parcelas no dia 08/11/2013, apesar de não terem sido realizados até o quinto dia útil do mês, como preceitua o art. 79 da LC 065/02. O ressarcimento do valor referente a Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 29/11/2013, no importe de R\$17.021,96. O pagamento das prestações do parcelamento remanescente de dívidas previdenciárias pactuadas entre o Ubaprev e o Município foi realizado no dia 31/10/2013, no importe total de R\$12.381,59. Os valores referente à Câmara Municipal de Ubá: folha de pagamento de setembro/2013: R\$35.624,31, ensejando uma contribuição patronal de R\$9.757,49(27,39%) e descontada dos servidores no valor de R\$3.996,69, perfazendo um valor total de R\$13.754,19, incluído neste o desconto sobre férias e de cargos comissionados, regularmente paga ao Ubaprev em 09/10/2013, apesar de não terem sido realizados até o quinto dia útil do mês, como preceitua o art. 79 da LC 065/02. Valores referente à Câmara Municipal de Ubá: folha de pagamento de outubro/2013: R\$35.522,52, ensejando uma contribuição patronal de R\$9.729,62(27,39%) e descontada dos servidores no valor de R\$ 3.908,46. O total de repasse foi de R\$13.638,08, incluído neste o desconto sobre férias e de cargos comissionados, regularmente paga ao Ubaprev em 08/11/2013, apesar de não terem sido realizados até o quinto dia útil do mês, como preceitua o art. 79 da LC 065/02. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h05min. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze, às quatorze horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, em caráter extraordinário, na Sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Isabella Campanha de Souza. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, justificando que, devido a compromissos dos membros, a presente reunião marcada para este mesmo dia às 9 horas passou a ser realizada às 14 horas com a anuência de todos, passando-se à pauta do dia: aprovação da minuta da proposta da política de investimentos para 2014. Em discussão, com relação à aplicação dos recursos, decidiu-se, por unanimidade, pela exclusão do percentual de 2% (dois por cento) para aplicações em fundos de ações, aumentando para 5% (cinco por cento) o percentual para aplicações em fundos de crédito privado, ficando aprovados os demais percentuais, bem como todo o texto da proposta. A Coordenadora do Comitê informou aos presentes que providenciará o encaminhamento imediato do texto aprovado para o Conselho de Administração, órgão responsável pela aprovação, que de conformidade com disposições legais, deverá ter sua aprovação definitiva para encaminhamento do “Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN” ao Ministério da Previdência Social até o dia 31.12.2013. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no jornal “Atos Oficiais”.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/13

“Aprova as Contas do Município de Ubá, referente ao exercício de 1988”

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente com amparo no Art. 74, V, da Lei Orgânica do Município de Ubá e no Art. 121, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º . Ficam aprovadas as Contas do Município de Ubá, referente ao exercício de 1988, rejeitando por consequente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de dezembro de 2013.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente

VEREADOR VINCIUS SAMÔR DE LACERDA
1º Vice-Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
1º Secretário

PORTARIA Nº 051/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II, da LOM- Ubá, e 234 e seguintes da Lei Complementar 14/92,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 10(dez) dias, a contar desta data, o prazo previsto para o término da sindicância instaurada pela Portaria de nº 050/2013, pelos fatos e fundamentos contidos no despacho de solicitação da servidora sindicante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 27 de novembro de 2013.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2014

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2014, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2014, em

qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento,

podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela *internet*, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 20 de Novembro de 2013, Kátia Regina de Abreu, Presidente.